CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0156/2002 DE 2002

ATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0158/2002 DE 21/03/02

ROMOVENTE: VEREADOR WADIH MUTRAN

M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ENTRE AS RUAS SÃO FLORÊNCIO E MANOEL LUZIO (CADLOGS 07203/6 E 12724/8), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
(PARA "PRAÇA MANOEL JOSÉ MESQUITA".)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 11:23:21
00000018297-42

B S E R V A C O E S:

L Nº 13.551 de 02 de Abril de 2003

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04/04/2003

DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS
CHEFE DE SEÇÃO
Assist. de Secretaria I

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-0158 de 02
Rubrica Ass.
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
21 MAR 2002
Constituição Justiça
Política Urb. Mutran - PMDB
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0158/2002

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de Praça entre as Ruas São Florêncio e Manoel Luzio (CADLOGs 07203/6 e 12724/8), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Denominação de Praça entre as Ruas São Florêncio e Manoel Luzio (CADLOG s 07203/6 e 12724/8, respectivamente), localizada no bairro da Penha para "Praça Manoel José Mesquita".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados à partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

Seção de Publicação e Edição de Anais
DT - 10
21 MAR 2002

CMSP - ATM - 21-Mar-2002-16:44-002586

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 9 e folha de informação sob nº
10 28/03/02 a()

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 158 de 02
Adelina Sicchi - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo denominar a Praça entre as Ruas São Florêncio e Manoel Luzio para "Praça Manoel José Mesquita" como forma de homenagear uma pessoa tão ilustre.

Manoel José de Mesquita era casado e morava na Penha, onde tinha um pequeno comércio para o seu sustento.

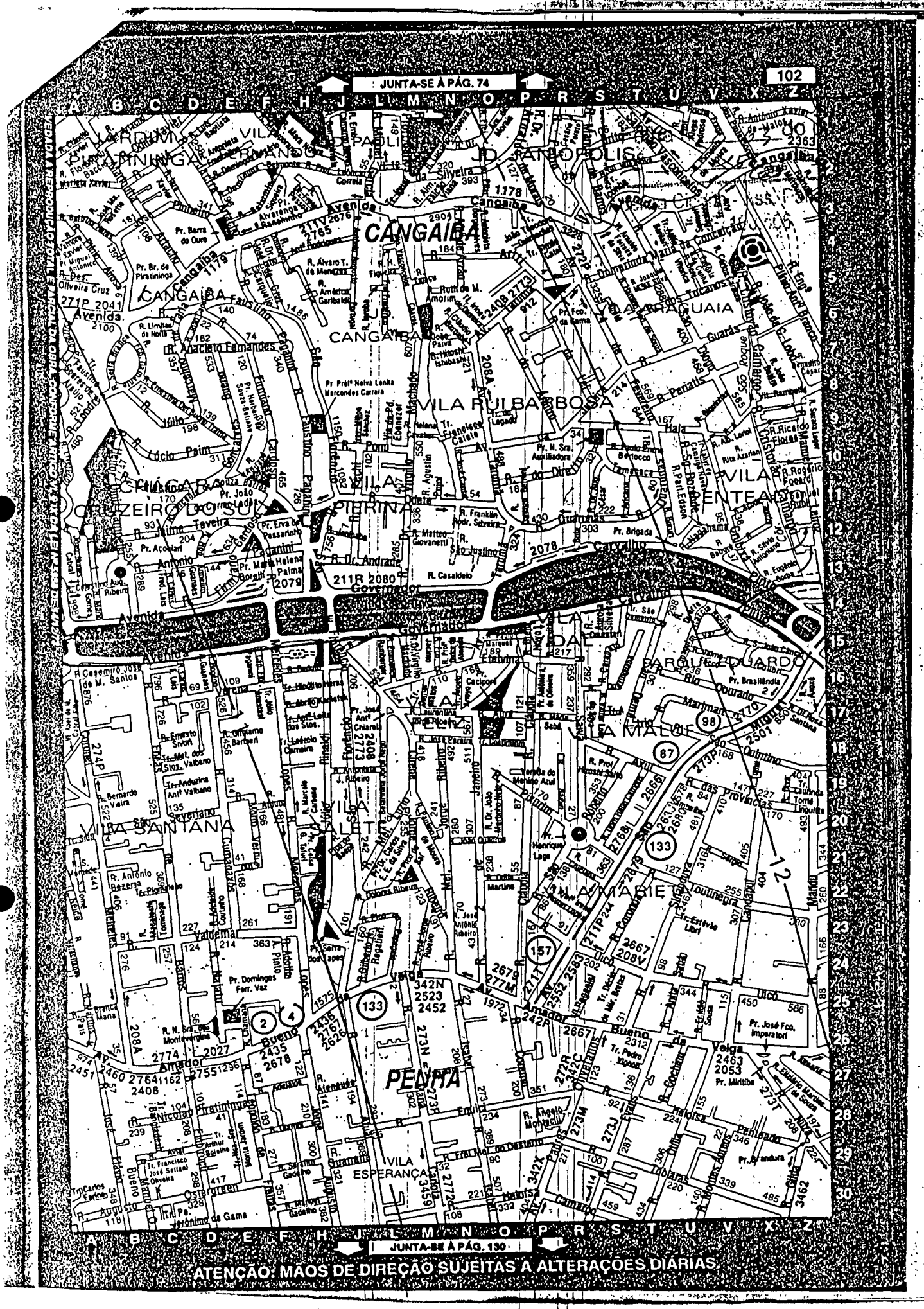
No bairro não havia água, energia elétrica e nem asfalto; foi quando se reuniu com mais alguns moradores, e decidiram fundar uma Associação de bairro, ou seja, "Sociedade Amigos de Vila Salete", em 1957, fundada por Manoel José Mesquita.

Trabalhou sempre no comércio e mesmo estando aposentado ainda trabalhava em uma papelaria que montou ao lado de sua casa., porém sempre lutando pelo crescimento do bairro da Penha.

Acreditando na extrema importância da propositura, solicito de nossos Ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

WADIH MUTRAN
Vereador
PPB

Impresso no serviço gráfico da CMSP.


JUNTA-SE À PÁG. 74
102
A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z
CANGAÍBA
VILA PAULICÉIA
JD. PARAPOLIS
VILA RUI BARBOSA
VILA GUACUIA
VILA PERI
VILA PERI ALTA
CRUZEIRO DO SUL
PIRITUBA
VILA SANTANA
VILA SALETE
PARQUE EDUARDO
VILA MALUF
JD. MARIETA
PENHA
VILA ESPERANÇA
Avenida Cangaíba
Avenida Governador
Avenida Amador
Rua Anacleto Famandes
Rua Dr. Andrade
Rua Buenos Aires
Rua Veiga
Rua Penteado
Rua Quintino
Rua Marimari
Rua Rio Ourado
Rua Rio Negro
Rua Rio Janeiro
Rua Rio Claro
Rua Rio Verde
Rua Rio Piquiri
Rua Rio Tibagi
Rua Rio Tocantins
Rua Rio Xingu
Rua Rio Tapajós
Rua Rio Madeira
Rua Rio Solimões
Rua Rio Negro
Rua Rio Branco
Rua Rio Grande
Rua Rio Paraíba
Rua Rio Paraná
Rua Rio Uruguai
Rua Rio Paraguai
Rua Rio Amazonas
Rua Rio Tietê
Rua Rio Pinheiros
Rua Rio Jurubatuba
Rua Rio Guarapiranga
Rua Rio Billings
Rua Rio Tamanduateí
Rua Rio Aricanduva
Rua Rio Verde
Rua Rio Piquiri
Rua Rio Tibagi
Rua Rio Tocantins
Rua Rio Xingu
Rua Rio Tapajós
Rua Rio Madeira
Rua Rio Solimões
Rua Rio Negro
Rua Rio Branco
Rua Rio Grande
Rua Rio Paraíba
Rua Rio Paraná
Rua Rio Uruguai
Rua Rio Paraguai
Rua Rio Amazonas
Rua Rio Tietê
Rua Rio Pinheiros
Rua Rio Jurubatuba
Rua Rio Guarapiranga
Rua Rio Billings
Rua Rio Tamanduateí
Rua Rio Aricanduva
JUNTA-SE À PÁG. 130
ATENÇÃO: MAOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS

Câmara Municipal de São Paulo

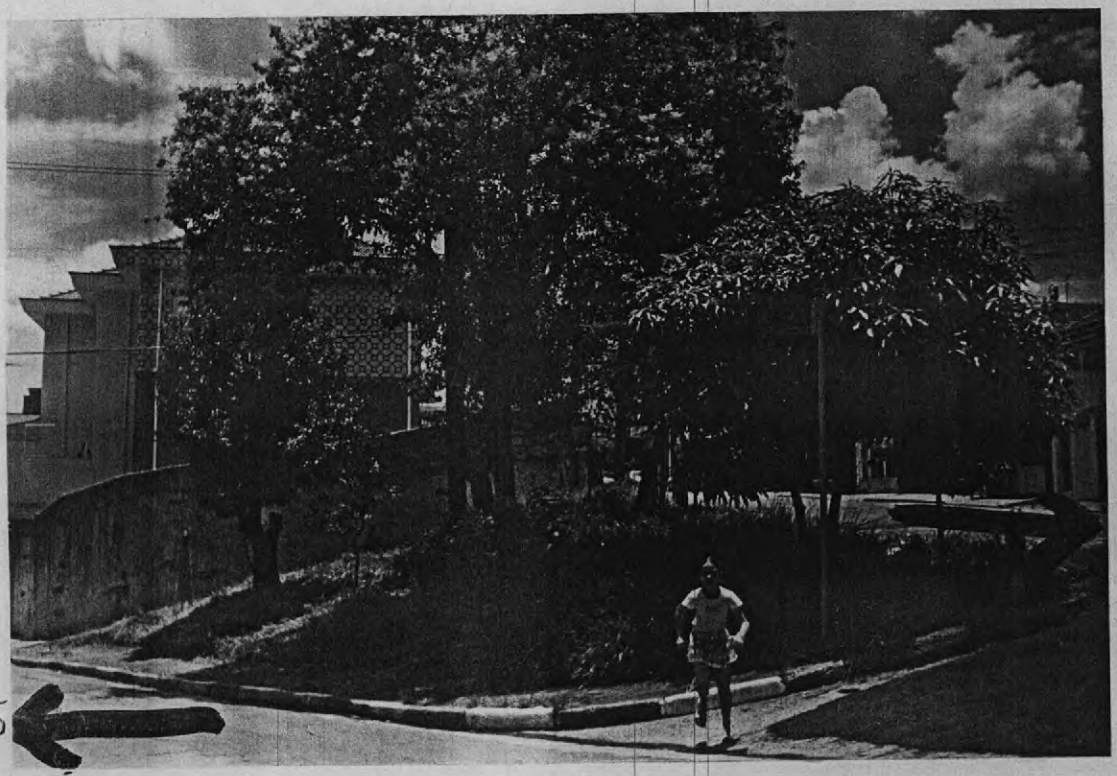
Folha nº 04 do proc.
Nº 09
RF. 100.406





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc.
Nº 158 de 92
RF. 100.406



RUA MANOEL LUSIO

RUA SÃO FLORÊNCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Folha nº 06 do proc.
Nº 153 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Ariel Xavier de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Rua Santo Afonso, 210 (CEP 03632-020) Telefone: 217-9333

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-085 de registros de óbitos, às fls. 276, sob número 16924, consta que no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e oito, está registrado o óbito de MANOEL JOSÉ MESQUITA, falecido no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e oito (15/04/1998), às 08 horas, no Hospital Nossa Senhora da Penha, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante-aposentado, estado civil casado, com 72 anos de idade, natural de PORTUGAL, filho de JOÃO MARCELINO MESQUITA e de JULIA CARLOTA, residente e domiciliado na Rua São Florencio, duzentos e vinte e sete, SÃO PAULO, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Ronald Nei da Cruz, que deu como causa morte: parada cardio respiratória - infarto agudo do miocardio - insuficiência coronária - discipidemia - senilidade.

O sepultamento foi realizado no cemitério no Jardim das Primaveras I, em Guarulhos, neste Estado.

Foi declarante ANA DE FATIMA ALVES MESQUITA MARQUES

Observações: Era casado com JULIA DE JESUS MESQUITA, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro em 03 de dezembro de 1953. Deixou uma filha: ANA DE FATIMA, maior. Deixou bens e ignora a declarante se deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de abril de 1998.

3º RCPN

Mari Batista Nogueira Xavier de Oliveira
Substituta

Reconheço a firma supra de
MARI BATISTA NOGUEIRA XAVIER DE OLIVEIRA
São Paulo, 15 de abril de 1998.
Em testemunho, _____ da verdade

FIRMA válida sòmente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE BJ 12823-0

ANA APARECIDA FORCHITO
Escrevente Autorizada

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais do
3º Subdistrito - PENHA DE FRANÇA
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
Conforme o Original
Validado c/ Selo Autenticidade
15 ABR 1998
3.º Oficial Reg. Civil Penha - SP
(Extraído no Cartório)
O. e Tx. R$ 0,55

HJ 28123-9

Folha nº 07 do proc.
Nº 158 de 02
Cristina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Biografia de Manoel José Mesquita

Manoel José Mesquita ou Manuel José Mesquita é a mesma pessoa, o que muda é apenas uma letra, porque em Portugal, seu local de nascimento, a grafia correta era com a letra "u" e no Brasil, embora seja o Português a língua falada, tem algumas nuances diferentes do Português de Portugal e no Brasil a grafia correta é com a letra "o", depois desta breve explicação vamos ao mais importante, a pessoa a quem estou referindo-me que é Manoel José Mesquita como ele assinava, nascido em Portugal aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e vinte e seis (1926), filho de João Marcelino Mesquita e Júlia Carlota, que tiveram sete (7) filhos, ele era o segundo filho do casal.

Em Portugal, estudava no período da manhã e à tarde ajudava os pais na lavoura, pois os mesmos eram agricultores, quando completou dezoito (18) anos, alistou-se no Exército e foi chamado para cumprir as suas obrigações de cidadão português na Segunda Guerra Mundial em 1943, teve que aguardar durante um mês no quartel, pois poderia ser chamado, mas sua família muito devota de " Nossa Senhora de Fátima" , pedia - lhe todos os dias que o seu filho não precisasse sair do quartel para ir guerrear e as preces foram ouvidas e a intercessão de Nossa Senhora junto à Deus, não deixou - o ir para a Segunda Guerra Mundial e continuava a sua vida no quartel onde ficou até ser Cabo e depois de cumprir o tempo de serviço voltou para Zêdes onde nascera.

Manoel já tinha voltado da cidade de Lamego, onde cumpriu as suas obrigações militares, era um lindo jovem, louro, olhos castanhos - esverdeados e certo dia seu olhar pousou em outro olhar e ficou apaixonado, essa moça morava perto de sua casa e chamava - se Júlia, era morena clara, olhos e cabelos castanhos - escuros, tinha nascido no Rio de Janeiro e fora para Portugal com sete (7) anos de idade e já conviviam como vizinhos desde pequenos, cresceram juntos, um detalhe de pequena importância Júlia tinha quatro (4) anos mais que Manoel, moravam perto, mas em mundos bem diferentes, porque Júlia era de uma família rica e Manoel nem tanto, como sempre as diferenças existiam e ainda existem socialmente, então vamos ter um romance conturbado por causa desse pequeno detalhe que para o pai de Júlia, o senhor Antônio era um grande detalhe e que deveria ser levado em conta.

Os namorados Manoel e Júlia tiveram que vencer uma batalha para poderem chegar ao casamento, em Portugal eles não tinham

Folha nº 08 do proc.
Nº 158 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

chances nenhumas de serem felizes, porque o casamento não era do agrado do pai de Júlia, como já dissemos, então Manoel construiu uma linda casa para mostrar ao futuro sogro que já tinha condições para casar - - se, mas decepcionado vê que nem assim seu futuro sogro cede, e triste despede -se de sua namorada Júlia e vai para o Brasil, antes porém, prometem um ao outro que tão logo chegasse ao Brasil e tivesse um emprego e uma casa para morar avisaria a namorada para que encontrasse com ele no Brasil e então iriam casar - se e assim aconteceu, em dezembro de 1952, embarcou para o Brasil, por sua vez, Júlia já tinha um irmão residindo no Rio de Janeiro que trabalhava em um comércio e mandou uma carta pedindo - lhe para vir morar em sua casa, enquanto isso, Manoel residia em São Paulo e também era comerciante, sempre comunicavam - se através de cartas e certo dia, Manoel foi visitar sua namorada no Rio de Janeiro.

Quando Manoel chegou na casa em que Júlia morava com seu irmão, os dois sentiram - se felizes e livres para poderem casarem - se e serem felizes, já não tinha mais ninguém que pudesse impedir aquele casal de ser feliz e assim aconteceu, perto da casa do irmão de Júlia, moravam um casal que eram seus primos e que foram seus padrinhos de casamento, que aconteceu em três (3) de dezembro de 1953.

Viajaram para São Paulo e Júlia conheceu a casa em que ia morar com seu marido, esta casa situava - se na Penha e lá tinham um pequeno comércio onde poderiam trabalhar e tirar o sustento diário, foram dias difíceis, porque Manoel tinha um sócio que juntos trabalhavam nesse comércio.

Certo dia, o casal decidiu que iriam comprar a parte do sócio e juntos trabalhariam sem ter sociedade com ninguém, porque seria melhor assim. Pediram dinheiro emprestado à um amigo português que morava aqui no Brasil e compraram a sociedade, trabalharam neste local durante três anos, pagaram o empréstimo e no ano de 1955 nasceu sua filha única, Ana de Fátima, e quando esta fez dois anos mudaram - se para uma casa na rua são Florêncio, onde compraram um terreno e construíram um armazém e uma casa pequena e antes mesmo de pintarem - na foram lá morar.

Quando foram morar nesta casa, não havia água, nem energia elétrica e nem asfalto, os moradores reuniram - se e decidiram fundar uma Associação de bairro, ou seja, "Sociedade Amigos de Vila Salete" em 1957, sendo Manoel José Mesquita um dos fundadores.

Trabalhou sempre no comércio e mesmo estando aposentado ainda trabalhava em uma papelaria que montou ao lado de sua casa.

No dia quinze (15) de abril, levantou - se às cinco (5) horas,

Folha nº 09 do proc.
Nº 158 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 109.406

como de costume e preparou - se para ir fazer compras na rua vinte e cinco (25) de março, quando dirigia - - se para ir ao ponto de ônibus, desmaiou perto de sua casa, vizinhos vieram socorrê - lo e chamaram sua família que levou - o imediatamente ao Hospital Nossa S enhora da Penha onde foi socorrido, mas.teve duas paradas cardíacas, vindo a falecer.

Foi sepultado no dia dezesseis (16) de abril de um mil novecentos e noventa e oito (1998) às nove (9) horas no Cemitério Parque Jardim das Primaveras, em Guarulhos, aos setenta e dois anos (72) de idade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 01- 158 de 20 02 28 / 03 / 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SEnhor Assessor Chefe,
Sobre oaAssunto, nada consta;
Em 28-03-02

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
01 / 04 / 2002

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 01/4/02 às 15:05 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓD. 0233

Ao Nobre Vereador Amazonas
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 03 de 04 de 02

Presidente

ADVOGADA

SEGUE 1 juntado 1, nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 11 nº

Em 10/04/02

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do
Processo 158/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 1430

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0158/2002, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Manoel José Mesquita) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0158/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 03, 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/04/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

A LEG 3
EM 10/04/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3
11 / 4 / 2002
13:10
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 11.04.2002.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 11.04.2002.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Seção III, juntado 1, nesta data documento 1 e papel de informação rubricado 1 sob folha 1 n.º 12/14
Em 25/04/02

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

Folha Nº 12 do proc
Nº 01-158 de 2002
O funcionário
ZOZI ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2002.

18 T.OE-LEG3
OFICIO N.0205/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 158/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran – que dispõe sobre a denominação de Praça entre as Ruas São Florêncio e Manoel Luzio (Cadlogs 07203/6 e 12724/8), solicitando-lhe providências no sentido de que, através de seus órgãos competentes, em especial CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 158/02 de fl. 01, da localização da via de fl. 03, de fotos do local de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. 11.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Folha Nº 13 do proc.
Nº 01-158 de 2002
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 205, de 16/04/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 158/02, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 158/02 de fl. 01, da localização da via de fl. 03, de fotos do local de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fl.11.

RECEBIDO
SGM/ATL
16/04/02

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 01-158 de 2002 25.04.02 (a)

ZUZ ASSATO
Assistente do Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 25/04/02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/4/02 às 10:40 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓD. 0233

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15

Em 13/05/02

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário

Folha nº 1 do
Processo 158/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0158/2002, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Manoel José Mesquita) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0158/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 03, 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido enviado ao Executivo em 16 de abril de 2002, até a presente data não foi respondido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

À LEG. 3
EM 14/05/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
14 / 05 / 02
15:00 h

Sr. Orlando,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Douta Comissão de Constituição e Justiça.

14.05.02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

14.05.02

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 1 m, juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação digo
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 16 a 12 18
Em 23/05/021

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Folha nº. 16 do proc.
Nº. 158/2002 de 2002
O funcionário LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de maio de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0293/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 158/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que dispõe sobre a denominação de praça entre as Ruas São Florêncio e Manoel Luzio (CADLOGs 07203/6 e 12724/8), e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 205/02, de 16 de abril do corrente, no sentido de que, através da CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 158/02 de fls. 01, do mapa de fls. 03, das fotos de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm

Folha nº. 17 do proc.
Nº. 158 de 12002
O funcionário LILIANA MARIA MIGLIANO POSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de maio de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 293, de 20/05/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 158/2002, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 158/2002 de fls. 01, do mapa de fls. 03, das fotos de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

RECEBIDO
SGM/ATL
22/05/02

Elien C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 158 de 2002 23/05/02 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 23 / 05 / 2002

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24.5.02 às 11:25 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÓD. 0233

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19 a 22

Em 24 / 5 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Folha nº 19 do
Processo nº 158/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.122

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de MAIO de 2002

GABINETE DA PREFEITA

15 - DOCREC
15-0335/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 20/5/02
Às 15:15 horas

Ofício A. T. L. nº 299 /02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0205/2002
Processo nº 2002-0.081.096-7

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações prestadas pelas Secretarias da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Finanças e Desenvolvimento Econômico e Cultura, sobre o Projeto de Lei nº 158/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a denominação de Praça entre as Ruas São Florêncio e Manoel Luzio.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MCVG/msmrp
Resp 158-02

À LEG 3
Em 20/5/02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 20/05/02
ÀS 17:50 **h.**

À Douta Comissão de Constituição e Justiça
Em. 21/05/2002

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 21.5.02 às 13 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÓPIA

Folha n.o 07 Folha nº 5 Proc. do
n.o 2002-0.081.096-7 158/02
Fabiana Castro Palva
MAIRE SUELI MELLO DE PORANGABA
SGM Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 05

do memº ATL nº 509 em 05/ 04 / 02 (a) Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação de Logradouros Públicos P.H 108

P.H.1

Sr. Diretor

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 158/02 de autoria da vereador (a) Wadih Mutran que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Manoel José Mesquita".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no documento anexado sob fl. 03, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Para este parecer levamos em consideração os trabalhos realizados pelo homenageado em prol do bairro da Penha. Juntamente com os moradores fundou a Sociedade Amigos de Vila Salete no ano de 1957, reivindicou água, energia elétrica e asfalto para a melhoria do bairro. Mesmo aposentado continuou sempre lutando pelo crescimento do bairro da Penha.

05/04/02

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H 108

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

05/04/02

JAIME RODRIGUES
DIRETOR-DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO
D.P.H. — S.M.C.

09 ABR 2002

CÓPIA

Folha n.o 10 do Proc. n.o 2002-0.081.096-7

Folha nº 21 do Processo nº 158/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

MARE SUELI MELLERO R. PORANGABA
SGM. ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **5008/02**
Projeto de lei nº.: **158/02**
Denominação proposta: **Praça Manoel José Mesquita**

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
2 - Codlog:
3 - Distrito: **60º Penha**
4 - Inicio: *Confluência das Ruas Manuel Luzio e Rua São Florencio*
5 - Entre:
6 - Término:
7 - Setor(es) Fiscal(is): **059**
8 - Quadra(s) Fiscal(is): **220**
9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº.: **08- L** Quadrícula : **A - 1**
10 - A situação legal do leito é não conhecida.
11- A denominação é não oficial.
12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

RI-133, em 16.04.2002

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

CÓPIA

Folha n.º 11 do Proc.
n.º 2002-0.081.096-7

...EITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
...RETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 22 do
MEIRE SUELI MELERO R PORANGABA
SGM/ATL Doc. 158/02
folha de informação nº de Castro Paiva
Reg. 11.100

do mem ATL nº SJC/02 em 12/04/2002 . (a)

LILIAN L...
ASSIST. A... DA CHEFIA
SEHAB - CASE 4

...- A.T.L.

...(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 158/ 2.002 MEMO A.T.L.: 510 / 2.002 VEREADOR: WADIH JORGE MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MANOEL JOSÉ MESQUITA

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

...OS TÉCNICOS:

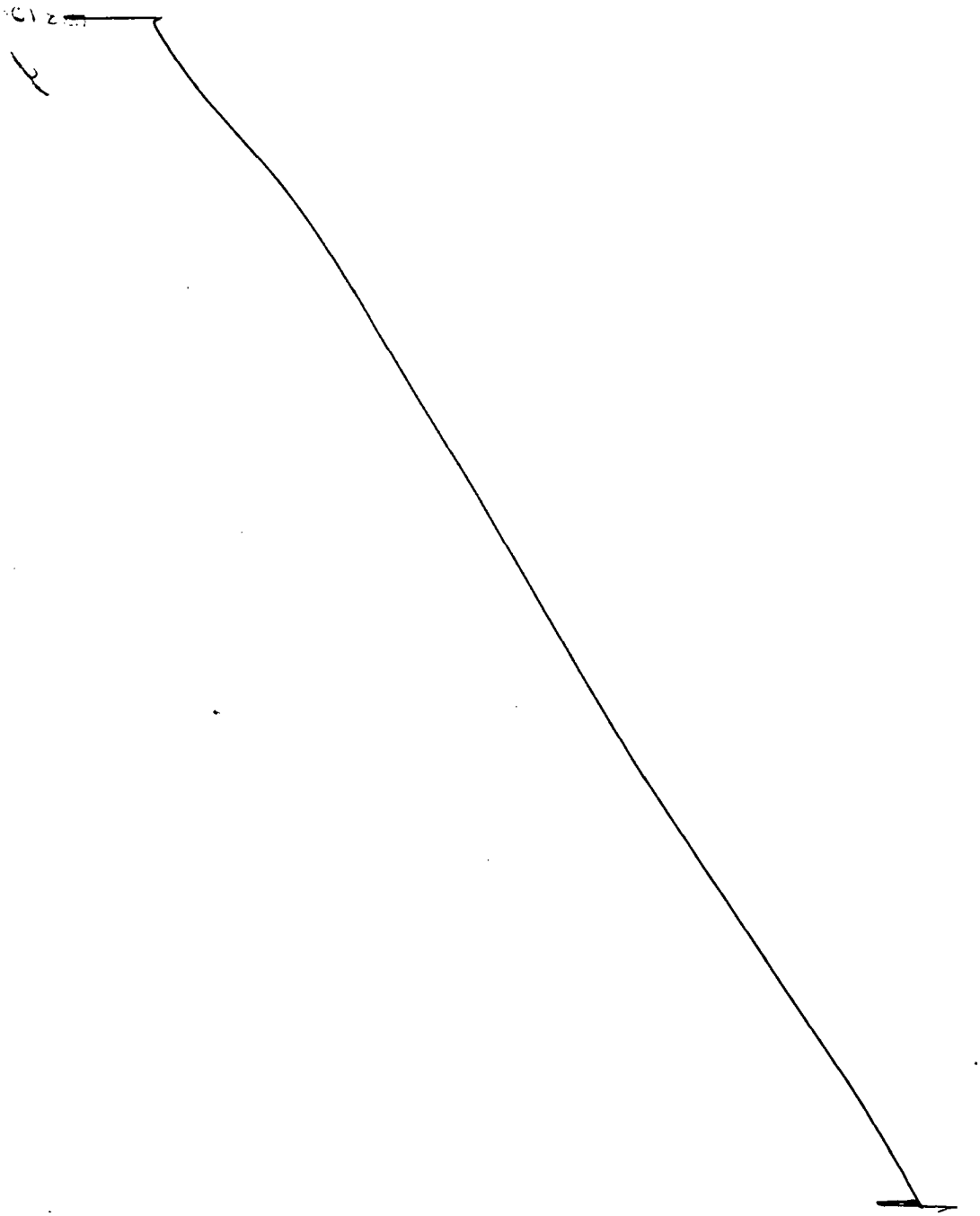
INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

E) OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA RUA SÃO FLORÊNCIO E RUA MANUEL LUZIO. (SETOR 059 QUADRA: 220)

12/04/02
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

09 MAI 2002
Recebido Hoje



SEGUE [illegible], nesta data
documento [illegible] papel de informação
rubricado [illegible] nºs 23 e 24
Em 21 / 6 / 02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Folha nº 23 do
Processo nº 158/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

17

16 - PAR
16-0792/2002

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0158/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Praça Manoel José Mesquita o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N° /2002 AO PROJETO DE LEI N° 0158/02

Denomina Praça Manoel José Mesquita o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM
17-1383/2002

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha nº 24 do
Processo nº 158/02
Fábio de Castro Palva
Rg. 11.120

Art. 1° Fica denominado "Praça Manoel José Mesquita" o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas São Florêncio e Manuel Luzio (Setor 059 – Quadra 220), localizado na Vila Salete – Distrito da Penha.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19.6.02

pl0158-02

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21 / 6 / 02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 21.06.02 as 17 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Joninho Paiva

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 / 06 / 02

PRESIDENTE

SEGUE ——, juntado ——, nesta data
documento —— e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 25. ——
Em 21/06/02

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº -05- do
Processo nº 158/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1124/2002

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/02

Visa o Projeto de Lei nº 158/02, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispor sobre a denominação de Praça Manoel José de Mesquita, entre as Ruas São Florêncio e Manoel Luzio, e dar outras providências.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, cópia da Certidão de Óbito e fotografias do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 158/02, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 21-08-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17-3112/2002

15

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/08/02

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28.08.02 as 11:10 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

29 / 08 / 02

PRESIDENTE

SEGUE –, juntado –, nesta data documento – e papel de informação rubricado – sob folha – n.º 26
Em 10/11/02.

Folha nº # 26 # do
Processo 158/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1617/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/02.-

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o presente projeto objetiva denominar Praça Manoel João Mesquita a praça localizada entre as Ruas São Florêncio e Manoel Luzio

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta descrição proposta pelo Executivo. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do Substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um dos primeiros moradores da Penha quando não havia água, energia elétrica e nem asfalto. Devido a esse fato fundou com mais alguns moradores e Sociedade Amigos de Vila Salete, em 1957. Foi um incansável lutador pelo crescimento do bairro da Penha.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/10/02.

Presidente

Relator

BETO CUSTÓDIO

17 - RELCOM
17-6193/2002

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 05 / 11 / 02

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 05/11/02 **às** 13 h40.

Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao Nobre Vereador [signature]
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 **de** 11 **de** 02

[signature]
Presidente

SEGUE —, juntado —, nesta data.
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 27
Em 06 / 03 / 03

Rogério Alves
Reg. 11.084

8

PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 27 do
Processo nº 158/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

16 - PAR
16-0064/2003

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Praça Manoel José Mesquita o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas São Florêncio e Manuel Luzio, localizado na Vila Salete, distrito da Penha

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou um substitutivo a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26.02.03

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2007/2003

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Parecer(es) nº(s) #23a27#
publicado(s) no DOM de 14 / 03 / 03
página(s) 65, colunas 03 e 04
conforme art. 82 § 1º do RI.
Proferido:

À Leg. 3
Em, 14 / 03 / 03

Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3
EM 14/03/03
ÀS 14:30 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Providenciar carta de lei e registro.

26.03.03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

26.03.03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 28/32
Em 03/04/03 1

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Folha nº 28 do proc.
nº 01 - 158 de 02
ROSHARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0116/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 158/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Praça Manoel José Mesquita o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0116/2003

Folha nº 29 do proc.
nº 01.158 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
ASSISTENTE DE CHEFIA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 23/24 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 158/02). (Ver. Wadih Mutran - PPB). Denomina Praça Manoel José Mesquita o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel José Mesquita o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas São Florêncio e Manuel Luzio (Setor 059 – Quadra 220), localizado na Vila Salete – Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 26 de março de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Chefe de Seção Técnica IV Substituto. Visto, Maria Terezinha T. Bertarelli, Subdiretor Técnico. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima

JCSS/za

Folha nº 30 do proc.
nº 01-158 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.551 DE 02 DE abril DE 2003.

Denomina Praça Manoel José Mesquita o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel José Mesquita o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas São Florêncio e Manuel Luzio (Setor 059 – Quadra 220), localizado na Vila Salete – Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 2003.

O Presidente,

JCSS/za

Folha nº 31 do proc.
nº 01-158 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 116, de 27/03/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 158 /02, de autoria do Ver. Wadih Mutran (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL
31/03/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 V

do processo nº 01-158 de 2002 , 03/04/03 (a)

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

LEI Nº 13.551, DE 2 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei nº 158/02, do Vereador Wadih Mutran - PPB)

Denomina Praça Manoel José Mesquita o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel José Mesquita o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas São Florêncio e Manuel Luzio (Setor 059 - Quadra 220), localizado na Vila Salete - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 03 / 04 / 2003
página 01 coluna 1ª
Conferido:

V

CÓD. 0233

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 03.04.2003.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ = 32 = fls

Arquivo em 04/04/2003

O Func.º

DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Assª de Secretária I

S E G U E, juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)